

10.15.5. Certificação em Processos de Negócio: Certified Business Process Professional (CBPP), emitida da Association of Business Process Management Professionals (ABPMP)

10.15.6 - Certificação em Gestão de TI: Control Objectives for Information and related Technology (COBIT) 4.1 ou 5.0, emitida pela Information Systems Audit and Control Foundation (ISACA)

10.15.7 - Certificação em Processos de Gerenciamento de Serviços de TI: Information Technology Infrastructure Library (ITIL) V3, emitida por entidade reconhecida e certificada.

10.16. Para certificação na área de Métrica de Software, serão consideradas as seguintes certificações:

10.16.1. Certificação em Pontos de Função: Certified Function Point Specialist (CFPS), emitida pelo International Function Point Users Group (IFPUG);

10.17. Para certificação na área de Ciclo de Desenvolvimento de Software, serão consideradas as seguintes certificações:

10.17.1. Certificação em Processo Unificado: IBM Certified Specialist for Rational Requirements Management w/Use Cases, emitida pela IBM

10.17.2. Certificação em Processo Unificado: IBM Certified Solution Designer - Object Oriented Analysis and Design, vUML 2, emitida pela IBM

10.17.3. Certificação em Arquitetura de Software - Sun Certified Enterprise Architect (SCEA), emitido pela Sun Microsystems

10.17.4. Certificação Java: Oracle Certified Master, Java EE 5 Enterprise Architect, emitida pela Oracle

10.17.5. Certificação TOGAF: Certified TOGAF - The Open Group Architecture Framework, emitida pelo The Open Group

10.17.6. Certificação Java: Sun Certified Java Programmer (SCJP), emitida pela Sun Microsystems

10.17.7. Certificação Java: Oracle Certified Professional, Java SE 6 Programmer, emitida pela Oracle

10.17.8. Certificação Delphi: Delphi Certified Master Developer, emitida pela Embarcadero Technologies

10.17.9. Certificação Biblioteca Gráfica: Nokia Certified Qt Developer, emitida pela Qt

10.17.10. Certificação Biblioteca Gráfica: Nokia Certified Qt Specialist, emitida pela Qt

10.18. Para certificação na área de Banco de Dados, serão consideradas as seguintes certificações:

10.18.1. Certificação Oracle: OCP Database Administration (Oracle Certified Professional Database Administration) emitida pela Oracle

10.18.2. Certificação Microsoft: MCITP (Microsoft Certified IT Professional) SQL Server na modalidade Database Administrator ou Database Developer, emitida pela Microsoft

10.19. Para certificação na área de Teste de Software, serão consideradas as seguintes certificações:

10.19.1. Certificação em Teste de Software: Certificação Brasileira de Teste de Software (CBTS) emitida pela Associação Latino Americana de Teste de Software (ALATS)

10.19.2. Certificação em Teste de Software: Certified Tester Advanced Level (CTAL) emitida pela International Software Testing Qualifications Board (ISTQB)

10.20. Para certificação na área de Segurança da Informação, serão consideradas as seguintes certificações:

10.20.1. Certificação em Segurança da Informação: Certified Information Security Manager (CISM) emitida pela Information Systems Audit and Control Association (ISACA)

10.20.2. Certificação em Segurança da Informação: CISSP (Certified Information System Security Professional) emitida pelo Security Transcendens Technology (ISC)

10.20.3. Certificação em Desenvolvimento de Software Seguro: Certified Secure Software Lifecycle Professional (CSSLP), emitida pelo Security Transcendens Technology (ISC)

10.20.4. Certificação em Segurança da Informação: Módulo Certified Security Officer (MCSO) emitida pela Módulo Solutions

10.20.5. Certificação de Segurança da Informação: Check Point Certified Security Expert (CCSE) ou Check Point Certified Expert Plus (CCSE Plus), emitida pela Check Point Software Technologies

10.21. Para certificação na área de Suporte e Infraestrutura, serão consideradas as seguintes certificações:

10.21.1. Certificação de Suporte: Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE), emitida pela Cisco

10.21.2. Certificação Linux: Red Hat Certified Engineer (RHCE), emitida pela Red Hat

10.21.3. Certificação em Identificação Biométrica: IEEE Certified Biometrics Professional (CBP) emitida pelo IEEE Advancing Technology

10.21.4. Senior Level Linux Professional (LPIC-3 "Core" and LPI Specialty) emitido pelo Linux Professional Institute Certification (LPIC)

10.22. Não será considerado como curso de especialização *latu sensu* o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.

10.23. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.24. Somente será considerado o curso concluído.

10.25. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.

10.26. A comprovação da experiência profissional será feita por meio da apresentação de:

a) experiência profissional em serviço público federal, estadual e/ou municipal: certidão de tempo de serviço ou declaração equivalente, desde que indique o cargo/função exercido e o período de atuação (início e fim).

b) experiência profissional no setor privado: carteira de trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho).

c) prestadores de serviço e autônomos: Registro de Pagamento de Autônomo (RPA), contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade).

d) experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.

10.27. Os documentos relacionados no subitem 10.26, alínea "a" deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datados, assinados e carimbados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.28. Os documentos relacionados no subitem 10.26 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.29. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 10.26 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.30. Deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, independente da documentação relacionada no subitem 10.26 deste Edital, declaração do contratante ou responsável legal, onde possam ser identificadas claramente as atividades profissionais exercidas em relação às alíneas "N" e "O" descritas no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos definidos no subitem 10.10 deste Edital.

10.26.1. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datada, assinada e carimbada, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

10.27. Os documentos relacionados no subitem 10.26 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial (dia, mês e ano) e final (dia, mês e ano, se for o caso) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.27.1. Para período inicial, se o documento só informar o mês, será assumido o último dia do mês.

10.27.2. Para período inicial, se o documento só informar o ano, será assumido o último dia do ano.

10.27.3. Para período final, se o documento só informar o mês, será assumido o primeiro dia do mês.

10.27.4. Para período final, se o documento só informar o ano, será assumido o primeiro dia do ano.

10.28. Experiência profissional só será considerada se desenvolvida com vínculo empregatício, excluindo-se destas monitorias, estágios, bolsas de iniciação científica ou trabalhos realizados sem vínculo empregatício.

10.29. Não serão aceitos termos de posse e/ou nomeação, pois os mesmos não comprovam período de experiência.

10.30. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.

10.31. Não será considerado a tempo de experiência como sócio ou diretor de empresa.

10.32. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

10.33. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não for selecionado para ter sua documentação avaliada.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será corrigida com o novo gabarito da questão.

11.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

11.3.1. A vista do cartão de respostas da prova objetiva será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

11.4. No caso do resultado preliminar da prova discursiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, desde que devidamente fundamentado.

11.4.1. A vista do caderno de texto definitivo da prova discursiva será disponibilizada na Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

11.5. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.5.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

11.6. Os recursos deverão ser solicitados via internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em

período informado no cronograma disponível neste mesmo endereço, a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até as 17h do último dia do prazo para recurso.

11.7. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.8. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas discursivas e as alterações das notas preliminares da avaliação de títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma do concurso neste mesmo endereço.

11.8.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.9. A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final da 1ª fase será calculada, considerando-se que NF1 é a nota final da 1ª fase, NO é a nota da prova objetiva e ND é a nota da prova discursiva, da seguinte forma:

$$NF1 = NO + (3 \times ND)$$

12.2. Os candidatos considerados aprovados na prova discursiva serão ordenados e classificados por tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final da 1ª fase.

12.3. Em caso de igualdade na nota final da 1ª fase, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova objetiva;

2º) maior nota na prova discursiva;

3º) maior nota nas questões de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

4º) maior nota nas questões de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

5º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final da 1ª fase, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota na prova discursiva;

4º) maior nota nas questões de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

5º) maior nota nas questões de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do Concurso Público será calculada, considerando-se que NF é a nota final do Concurso Público, NO é a nota da prova objetiva, ND é a nota da prova discursiva e NA é a nota da avaliação de títulos, da seguinte forma:

$$NF = (2 \times NO) + (9 \times ND) + NA$$

13.2. Os candidatos considerados aprovados na prova discursiva serão ordenados e classificados por tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.

13.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova objetiva;

2º) maior nota na prova discursiva;

3º) maior nota nas questões de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

4º) maior nota nas questões de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

5º) maior idade.

13.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota na prova discursiva;

4º) maior nota nas questões de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

5º) maior nota nas questões de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).